



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 142/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
3853	03/08/2021	2.774,48
364	03/08/2021	13.655,99
1926	03/08/2021	2.960,59
4438	03/08/2021	1.343,00
4441	03/08/2021	2.406,00
4389	03/08/2021	59,25
4370	03/08/2021	443,00
4390	03/08/2021	400,76
4388	03/08/2021	252,50
252	03/08/2021	590.000,00
ÁGUAS DE MATÃO S.A.	30/07/2021	78.069,19

MATÃO, 03 DE AGOSTO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL